

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 022/SMT/2023

Processo Administrativo nº: 6020.2023/0075134-0

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 (Pregão Eletrônico nº 005/SMT/2023 - SEI 6020.2021/0044061-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP, composto pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra.

Objeto do Aditamento: Readequação da Planilha de Serviços, sem reflexo financeiro

Fundamento jurídico: art. 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: Sem alteração.

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, inscrito no CNPJ nº 51.326.682/0001-68, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 1149 – Conj. 52, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04505-001, composto pelas empresas M4 CONSTRUÇÕES LTDA. (líder do Consórcio), inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, Sr. LUIS CLAUDIO MAHANA, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS

1.1 A contratada prestará os serviços nas quantidades e preços unitários constantes na planilha de serviços ao doc. 099835657 (Anexo I), diante da readequação promovida, sem modificação do valor contratual, conforme cronograma físico-financeiro de doc. 099895090 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP

LUIS CLAUDIO

MAHANA:06587294898


LUIS CLAUDIO MAHANA

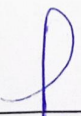
Representante legal

Assinado de forma digital por LUIS
CLAUDIO MAHANA:06587294898

Dados: 2024.03.21 18:03:06 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Nome: **SIMONE S. BRITO**
RG: 34.472.981-9


Nome: **KAUANE ANACLETO**
RG: 43.398.522-0